

UGT: Só quem paga aos sindicatos deve ter "prémio"

**22 Abril 2016 • Negócios**

Por Catarina Almeida Pereira - Jornal de Negócios

Só os associados ou os trabalhadores disponíveis a pagar aos sindicatos devem ser abrangidos pelos direitos estabelecidos na contratação colectiva. A proposta, que implica uma profunda alteração ao sistema de relações laborais e à própria posição da UGT, foi apresentada esta sexta-feira por Carlos Silva, secretário-geral da UGT, em conferência de imprensa.

"Uma matéria que vamos lançar nas discussões com os empresários é: quem negocia, quem outorga convenções colectivas de trabalho deve merecer um prémio por esse custo, por esse desgaste político-sindical que leva muitas vezes anos" até um acordo, começou por dizer.

"Então a quem se aplicam as convenções de trabalho? Aos sindicatos ou a todos? Nós vamos lançar a discussão. Nos sindicatos que outorguem convenções colectivas só aos seus filiados é que deve ser aplicado. Quem não for sindicalizado, quer aderir, quer ter esse benefício, vai bater à porta e paga uma quota".

O secretário-geral assumiu que se trata de resolver o problema de financiamento dos sindicatos, numa altura em que os filiados continuam a cair. Desde 2011, a UGT perdeu 80 mil sindicalizados.

"A sindicalização está a baixar. E se há um milhão de trabalhadores sindicalizados em Portugal, então quem é que paga a convenção colectiva dos outros quatro milhões e meio? É aquele milhão e os sindicatos que o representam. Todos têm que pagar um esforço que deve ser solidário para todos os trabalhadores. É assim em vários países da Europa, não em todos, mas nós queremos que essa questão venha para cima da mesa".

### **Como funciona actualmente?**

As principais condições laborais dos trabalhadores (que incluem horários, férias, pagamento de trabalho extraordinário, entre muitas outras questões) baseiam-se no que está definido na legislação geral - o Código do Trabalho - mas também no que está definido na convenção colectiva que abranja o trabalhador.

Quando as convenções colectivas são assinadas, por exemplo a nível sectorial, só se aplicam, numa primeira fase, aos trabalhadores associados do sindicato que a negociou e às empresas da associação que assinou o acordo. Mas estas condições de trabalho são depois estendidas através das chamadas "portarias de extensão", um acto administrativo do Governo que alarga os efeitos das convenções a todas as empresas e a todos os trabalhadores de um sector. Um dos argumentos a favor da publicação destas portarias - muito discutidas durante o programa de ajustamento – é a harmonização de direitos entre os trabalhadores de um sector e a criação a condição de regras de sã concorrência entre as diferentes empresas.

### **UGT está a mudar de posição**

Estas portarias de extensão foram muito contestadas pela troika durante o programa de ajustamento, na altura contra a opinião da UGT. Esta nova posição implica uma alteração em relação ao que a UGT defendeu nos últimos anos, porque tem implícita a defesa do fim das portarias de extensão, tal como reconheceu Carlos Silva, em conferência de imprensa. A resolução que foi hoje aprovada em secretariado nacional continua a defender, como política geral, a publicação de portarias de extensão. Mas

num outro parágrafo abre a porta à ideia lançada esta sexta-feira por Carlos Silva. "Teremos de pensar sobre questões como o avanço no sentido de um sistema de relações laborais mais integrado e não continuação de condições que penalizam quem negocia e aqueles que suportam os custos dessa negociação".